

➤ Convenção de Condomínio

- 1) Requerimento (com qualificação completa, CPF, profissão, endereço, estado civil; se casado, com qualificação do(a) esposo(a) e indicação do regime de casamento), com firma reconhecida por semelhança dos proprietários, ou caso as unidades já tenham sido alienadas, deverá ser assinado pelo síndico;
- 2) Instrumento de Convenção de condomínio em sua via original, assinada com firma reconhecida por autenticidade dos proprietários. Caso as unidades já tenham sido alienadas deve vir assinada por no mínimo 2/3 dos condôminos/proprietários;
- 3) cópia autenticada da Ata de Assembléia que aprovou a convenção de condomínio e elegeu o síndico, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos, caso as unidades já tenham sido alienadas;

IMPORTANTE

A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como referência, pois dependendo da análise da documentação e a situação jurídica dos registros, poderá ser necessária complementação, esclarecimentos ou prévio registro de outro tipo de ato.